



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01- 400 de 2019 12 / 06 / 19 (a)

Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RE 1012

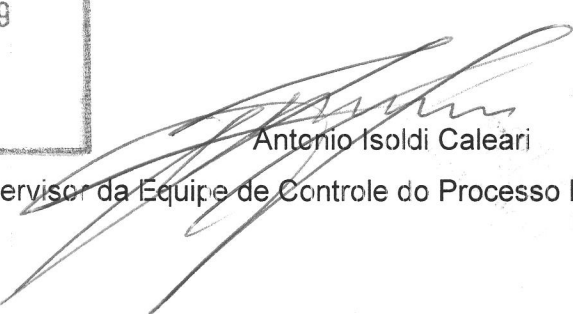
LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 01 AGO 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO 01 AGO 2019 SGP. 42
--

01 AGO 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE NÍVEL PRIMEIRO DAS PROPOSITURAS

EM 5/8/19 ÀS 11:00 hs
POR Julia
SAIDA: 9/8/19 ÀS 11:00 ASS: Julia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data 04 folhas de nºs 08.08.19

Papel para Informação Documento rubricados sob

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 04 do Proc. nºs. 6
PL 400 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 400/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 07 de agosto de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 09/08/19 às 16h00

RF

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.201

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

DETS

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 14/08/2019

Presidente.

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO EM 15/08/2019 ÀS 11:00 HS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Em 15/08/19 às 11:00 HS

FOR

Julia

DATA 22/8/19 ÀS 14 H 00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 05. Em 30/08/19.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

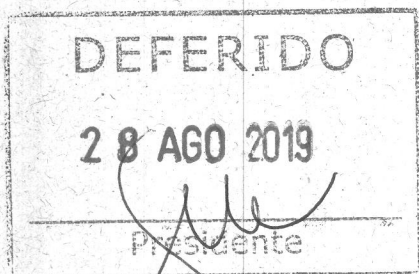
Ugo Pozo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do Proc.
Nº 12-400 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.289

fls. 8



REQ. Nº

RDS

860/2019

Sr. Presidente,

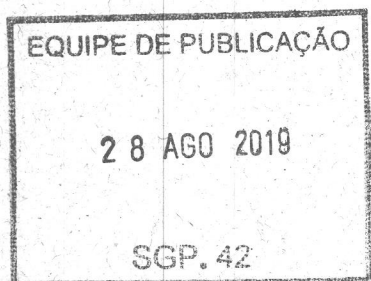
REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria do Projeto de Lei nº 400/2019, que “ALTERA A LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA MUNICIPAL DO HEAVY METAL, A SER COMEMORADO TODO DIA 8 DE JUNHO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Quito Formiga.

Atenciosamente,

Soninha Francine
Vereadora

De acordo:

Quito Formiga
Vereador



2019 - 08/22 - 27/09/2019 - 14:55 - 112761 - 1/2

Matéria PL 400/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=190980>.

A Comissão de:

CCJ

29/08/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
SEM EFEITO
ASS: H AS
SAÍDA: H AS
POR: HS

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM: 05/09/19 AO 12:00 HS
POR: Julia
DA 05/09/19 AS 15 H00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 06 e 07 . Em 11/09/19

Ugo Pozo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0400-19

Folha nº <u>06</u>	do Proc. nº <u>19</u>
Nº <u>PL-400</u> de 20 <u>19</u>	
Ugo Pozo	
RF 11.299	

PARECER Nº 1570/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0400/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal do *Heavy Metal* no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 08 de junho, sendo necessário para tanto, acrescentar alínea ao inciso CX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0400/19.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Heavy Metal.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

RELATÓRIO 1953/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12/09/19

Pág. 95 Col. 1

Ugo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0400-19

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º(...)

(...)

CX – 08 de junho:

(...)

o Dia Municipal do Heavy Metal, com o objetivo de homenagear o ritmo musical em memória do músico Andre Matos, precursor do segmento musical no país.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/09/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS
Relator

SANDRA TADEU